



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 93/2020 – Campus Inconfidentes

<i>Área: Engenharia Ambiental</i>						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
JULIO CESAR DOMINGOS PEREIRA	05/71	30	20	28	78	1º
TANIA REGINA INACIO RODRIGUES	06/57	30	-	28	58	2º
RITIELLI BERTICELLI	10/90	40	-	18	58	3º
THIAGO HENRIQUE DANTAS PEREIRA	12/83	15	20	23	58	4º
ANA CRISTINA ZORATTO	04/80	30	-	27	57	5º
MOISES DA SILVA ALMEIDA	07/80	30	20	6	56	6º
NATALIA MIRANDA GOULART	01/88	30	20	6	56	7º
PAMELLA DUARTE DOS SANTOS	01/82	15	-	40	55	8º
LEONARDO ROSA ANDRADE	08/89	30	-	22	52	9º
TALITA NAZARETH DE ROMA	06/81	24	20	8	52	10º
GLAUCIO FERREIRA LOUREIRO	02/86	25	-	26	51	11º

CAROLINA GIL GARCIA	08/87	40	-	10	50	12°
LUIZ GUSTAVO FERNANDES JULIAO	01/82	25	-	22	47	13°
RODRIGO BRAZ CARNEIRO	05/88	40	-	4	44	14°
JULIANA APARECIDA DA SILVA DELGADO	10/83	30	-	13	43	15°
THAIS APARECIDA COSTA DA SILVA	02/92	30	-	12	42	16°
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	03/89	40	-	0	40	17°
BRUNO BERNARDO DOS SANTOS	09/89	40	-	0	40	18°
GABRIELLE DE ARAUJO RIBEIRO	09/89	40	-	0	40	19°
DIEGO EDUARDO COSTA COELHO	05/89	25	-	14	39	20°
JANAINA GOERCK	12/89	30	-	6	36	21°
FLAVIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	01/85	25	-	11	36	22°
HEDELVAN EMERSON FARDIN	09/91	15	20	0	35	23°
ANA CAROLINA RODRIGUES DE SA SILVA	03/90	30	-	4	34	24°
MONIQUE DE PAULA NEVES	09/92	30	-	4	34	25°
FERNANDO PASINI	10/94	30	-	4	34	26°
THOMAS JEFERSON VIEIRA	03/88	30	-	3	33	27°
TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	07/89	30	-	2	32	28°
AMANDA NORONHA MOREIRA DE CARVALHO	08/90	30	-	2	32	29°
OTAVIO HENRIQUE DA SILVA	10/90	30	-	2	32	30°
LUCAS ARAUJO ABREU	05/94	30	-	2	32	31°
NATHALIA ROLAND DE SOUZA RIBEIRO	03/89	30	-	1	31	32°
TAMIRIS DE ASSIS MARQUES	10/87	25	-	6	31	33°
ALINE DOS REIS SOUZA	01/89	25	-	6	31	34°
PATRICIA ROSE DE PAIVA FERREIRA	08/73	15	-	16	31	35°

ALEX TAKEO YASUMURA LIMA SILVA	12/86	30	-	0	30	36°
JESSICA XAVIER DE CARVALHO	10/88	30	-	0	30	37°
ELIS WATANABE NOGUEIRA	01/90	30	-	0	30	38°
ANA FLAVIA SOUZA FOUREAUX	04/90	30	-	0	30	39°
PAULA LARANJA LEAL DE MATTOS PEREIRA	02/91	30	-	0	30	40°
SANDRA POZZER	08/93	30	-	0	30	41°
ARTHUR BRITO NUNES DINIZ	06/94	30	-	0	30	42°
JESSICA DOS SANTOS JESUS	06/91	15	-	14	29	43°
NATHALIA TREVISAN ALVES	11/92	24	-	4	28	44°
DANIEL ALEXANDRE MORALES	05/81	25	-	2	27	45°
ALESSANDRA CALEGARI DA SILVA	06/88	25	-	0	25	46°
RAFAEL LACERDA COBRA	08/88	25	-	0	25	47°
FERNANDO YURI DA SILVA REIS	07/93	24	-	0	24	48°
TALITA MIRANDA DE SOUSA	10/93	24	-	0	24	49°
ALESSANDER LOPES CAETANO	03/96	24	-	0	24	50°
MARIELLE REZENDE DE ANDRADE	11/85	15	-	9	24	51°
MONICA LOPES MOREIRA	11/90	10	-	14	24	52°
JAIZA RIBEIRO MOTA E SILVA	02/91	15	-	8	23	53°
JESSICA WEILER	02/91	20	-	2	22	54°
CAROLINA DE LIMA MILHORINI	02/89	12	-	10	22	55°
CAROLINA DE LIMA FRANCA	01/79	15	-	6	21	56°
HELDER MARCOS NUNES CANDIDO	08/90	15	-	6	21	57°
MAB RAISA CORREA LEO SILVA	07/92	15	-	5	20	58°
GEOVANE JUNQUEIRA ALVES	10/89	15	-	4	19	59°
GUTEMBERGUE COSTA DE CARVALHO FILHO	04/90	15	-	2	17	60°

ALBIANE CARVALHO DIAS	12/90	15	-	2	17	61°
ADRIANO SILVA BASTOS	01/77	15	-	0	15	62°
FLAVIA FREIRE DE SIQUEIRA	11/85	15	-	0	15	63°
PAOLA GODINHO GUTIERRES	06/93	15	-	0	15	64°

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 24 de Junho de 2020

Comissão de Processo Seletivo